

**Despacho do Superintendente, de 23-04-2015**

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

**IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO**

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9907879, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário/irrigação, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Christina Schunck Klein, 13 - Parelheiros, município de São Paulo, requerida por CECILIA MULLER ARAUJO, CPF 084.056.818-50, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7363,64 - Km Leste 323,63 - MC 45 - Vazão 5,00 m³/h - Período 2 h/d

**Despacho do Superintendente, de 23-04-2015**

**Implantação de Empreendimento**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, inserto no autos DAAE 9501705, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Estrada do Bairro Iporanga, Bairro: Iporanga, no município de JUQUIÁ, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, CNPJ 46.585.964/0001-40, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea - Rio Açungui - Coord UTM (Km) - N 7.331,63 - E 230,43 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9700270, Prov. 001, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Estrada Municipal GAI-010, Bairro Iguatemi, no município de GUARAÇAI, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI, CNPJ 51.104.552/0001-80, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Iguatemi - Coord UTM (Km) - N 7.684,65 - E 480,44 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9707493, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, no Sítio Santa Cecília, Estrada Municipal Vicentinópolis sentido Nova Lusitânia, 3km, Bairro: Vicentinópolis, no município de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, requerida pelo Sr. EDEMIR RUBENS DONA, CPF 705.854.748-34, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial - Córrego dos Florêncios ou Araça - Coord UTM (Km) - N 7.687,97 - E 572,03 - MC 51 - Vazão 35,00 m³/h - período 12 h/d - 10 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente, de 23-04-2015**

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: CECILIA MULLER ARAUJO, CPF 084.056.818-50 - Autos 9907879

Local: Rua Christina Schunck Klein, 13 - Parelheiros, no município de São Paulo

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7363,64 - Leste 323,63 - MC 45

**Reti-ratificação do D.O.**

**De 23-09-2014**

Autos 9818150 Volume 002 - Despacho do Superintendente, de 22-09-2014. (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: À vista da Portaria DAAE n. 2850 de 21/12/12 ... CONTATTO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 54.050.719/0001-00 ...

Leia-se: À vista da Portaria DAAE n. 2850 de 21/12/12 ... CONTATTO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 54.050.729/0001-00 ...

**De 14-08-2010**

Autos 9805858 Volume 02 - Extrato de Portaria DAAE 1848/2010

Excluir: - Poço Local-001 DAAE 218-0131 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) N 7.518,47 E 237,63 MC 45 - Prazo 05 (anos) - Vazão 9,00 m³/h - Período 20 h/d - 30 d/m;

Poço Local-002 DAAE 218-0132 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) N7.518,51 E 237,66 MC 45 - Prazo 05 (anos) - Vazão 10,00 m³/h - Período 20 h/d - 30 d/m;

ARTIGO 2. - Em vista da localização do poço em zona potencialmente poluidora, a validade desta Portaria fica condicionada à apresentação ao DAAE a cada 3 (três) meses, os seguintes grupos contaminantes: Bário, Cádmio, Chumbo, Níquel, Manganês, Zinco, Sulfato, Cloreto, TPH e Anilinas, a contar da publicação desta.

O não atendimento a este artigo nos prazos previstos, revoga automaticamente esta Portaria, ficando o usuário sujeito as penalidades prevista na legislação.

ARTIGO 3. - Esta Portaria fica condicionada à apresentação do cadastro do poço junto à Vigilância Sanitária, de acordo com

a Resolução Conjunta SMA/SERH/SES-3 de 21-06-2006, num prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta.

ARTIGO 4. - As captações subterrâneas deverão ser dotadas de equipamentos para medição e registro das vazões derivadas e do nível da água. O outorgado deverá apresentar o registro desses dados, bem como análise físico-química e bacteriológica da água conforme a Portaria MS 518/04 da Vigilância Sanitária, anualmente ou sempre que solicitado.

ARTIGO 6. - Fica a autorizada obrigada a:

1- operar as obras, segundo as condições que venham a ser determinadas pelo DAAE;

2- manter as obras e serviços em perfeitas condições de estabilidade e segurança, respondendo pelos danos a que der causa, em relação ao meio ambiente e a terceiros;

3- responder, civilmente, por danos causados à vida, à saúde, e ao meio ambiente, prejuízos de qualquer natureza a terceiros, em razão da manutenção, operação ou funcionamento das obras, bem como do uso inadequado que vier a fazer da outorga solicitada.

4- responder por todos os encargos relativos à execução de serviços ou obras e a implantação de equipamentos ou mecanismos, necessários a manter as condições acima, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos sistemas que, a critério do DAAE, venham a ser exigidos, em função do interesse público ou social.

**De 16-04-2015**

Autos 9903142 - Provisória 006 - Despacho do Sr. Superintendente, de 15-04-2015. (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... autos DAAE n. 9903142 ...

Leia-se: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... autos DAAE n. 9903142, Prov. 006 ...

**De 14-04-2015**

Autos 9705840 - Extrato de Portaria 1205/2015

Onde se lê: ARTIGO 1. - Fica o Sr. GRACIANO RESSURREIÇÃO AFFONSO, CPF 122.297.158-52 ...

Leia-se: ARTIGO 1. - Fica o Sr. GRACIANO RESSURREIÇÃO AFFONSO, CPF 122.297.158-52 ...

**De 03-12-2014**

Autos 9903095 Provisória 003 - Despacho do Superintendente, de 02-12-2014 (Implantação de Empreendimento)

Incluir: Item 1 - A Emissão das Outorgas de Direito de Uso (Protocolos 1.086, 1.088 e 1.089 de 30-09-2014) fica condicionada a apresentação do formulário de "Solicitação de" devidamente protocolado junto a CETESB, relativos à Autorização de Supressão de Vegetação Nativa e/ou Intervenção em Área de Preservação Permanente do uso e/ou interferência de recursos hídricos; documento de posse ou declaração da Prefeitura Municipal comprovando que as áreas das intervenções são de domínio público municipal; caso as travessias sejam pontes de concreto devem ser apresentadas as cotas de enchente máxima.

**De 25-01-2013**

Autos 9813098 - Extrato de Portaria 191/2013

Onde se lê: ARTIGO 2. - A validade desta Portaria fica condicionada à apresentação ao DAAE ... em atendimento à alínia b) do item 3.4 da Instrução Técnica DPO 006, de 10-11-2011, atualizada em 03-08-2012.

Leia-se: ARTIGO 2. - A validade desta Portaria fica condicionada à apresentação ao DAAE ... em atendimento à alínia b) do item 3.4 da Instrução Técnica DPO 006, de 10-11-2011, atualizada em 12-08-2012.

**De 25-02-2015**

Autos 9605237 - Extrato de Portaria 587/2015

Onde se lê: Poço Local-001DAAE 256-0067 - Aquífero Formação Caçapava ... Prazo 03 anos ...

Leia-se: Poço Local-001DAAE 256-0067 - Aquífero Formação Caçapava ... Prazo 05 anos ...

**De 24-02-2015**

Autos 9202127 - Extrato de Portaria 530/2015

Onde se lê: ARTIGO 1. - Fica o Sr. JOÃO ANTONIO INNOCENCIO PEREIRA ... Estrada Municipal Aparecida do Monte Alto, Centro, município de VISTA ALEGRE DO ALTO ...

Leia-se: ARTIGO 1. - Fica o Sr. JOÃO ANTONIO INNOCENCIO PEREIRA ... Estrada Municipal Aparecida do Monte Alto, Aparecida do Monte Alto, município de MONTE ALTO ...

**De 09-11-2012**

Autos 9812536 - Extrato de Portaria 2542/2012

Onde se lê: Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Fazenda Velha ... Vazão 6 m³/h (6 meses) ...

Leia-se: Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Fazenda Velha ... Vazão 6 m³/h (abr a set) ...

**De 06-11-2014**

Autos 9816568 - Despacho do Sr. Superintendente, de 30-04-2013. (Dispensa de Outorga)

Excluir: - Captação Superficial - Afluente do Córrego Caetetuba - Coord. UTM (Km) N 7.440,69 E 334,10 MC° 45 - Vazão 4,50 m³/dia.

**Retificação do D.O. de 20-02-2015**

Autos 9707592 - Geraldo Cesar Killer

Onde se lê: ... interessado: Geraldo Cesar Killea ...

Leia-se: ...interessado: Geraldo Cesar Killer ...

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR-6.662, de 23-4-2015**

*Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor 1226509, criado pela Lei Complementar 1.145/2011 e distribuído pela Portaria GR-5.723/2012, fica redistribuído do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena para o Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 12.1.14906.1.9).

**Portaria do Reitor, de 23-4-2015**

**Designando**, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6.561/2014, e alterações posteriores, Izoraide da Silva Araújo (Certificações Fundap 288015 e 285441), Marisa GERALDA Maiello (Certificação Fundap 165015), Reginaldo Monteiro da Silva (Certificação Fundap 167336) e Ruth Cristina de Sant'Anna Ferreira (Certificação Fundap 165014) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Saúde Pública da USP, através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Cristiano Santana Oliveira, Luciana Maria da Silva e Sueli Izabel Bernardes Goes; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. Proc. USP 2013.1.1242.6.1.

**Portarias do Reitor, de 16-4-2015**

**Designando**, nos termos das alíneas a seguir indicadas do inciso I, § 3º, do artigo 8º da Resolução 6.104/2012, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estratégico do Parque Tecnológico de Ribeirão Preto:

Nos termos da alínea "a" (ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa):

- Prof. Dr. Fernando de Queiroz Cunha (FMRP), em recondução, na qualidade de representante titular;

- Prof. Dr. Norberto Peporine Lopes (FCFRP), em recondução, na qualidade de representante suplente;

nos termos da alínea "b" (ouvida a Agência USP de Inovação):

- Profa. Dra. Geciâne Silveira Porto (FEARP), em recondução, na qualidade de representante titular;

- Prof. Dr. Cláudio Miguel da Costa Neto (FMRP), em recondução, na qualidade de representante suplente;

nos termos da alínea "c" (ouvido o Conselho do Campus de Ribeirão Preto):

- Prof. Dr. Luiz Alberto Beraldo de Moraes (FFCLRP), na qualidade de representante suplente, na vaga do Prof. Dr. Antonio Adilton Oliveira Carneiro.

(Repúblicaada por ter saído com incorreções.)

#### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Comunicado**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação comunica a seguinte manifestação do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Processo 2014.1.546.59.9, no interesse da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, resolveu autorizar a criação do Programa e da Área de Concentração “Computação Aplicada”, no curso de Mestrado, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-6.854/14.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Despacho do Reitor, de 23-4-2015**

**Ratificando**, no Processo 2015.1.33.56.8, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Superintendência de Comunicação Social - USP

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

#### SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

**Extrato de Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional**

Processo 2014.1.2472.86.0

E-Convênio: 37334

Participes: Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo e Università Degli Studi Di Parma (Itália)
Objeto: O Convênio tem por objeto a Cooperação Acadêmica na Área de Obstetrícia, a fim de promover o Programa de Dupla Diplomação e o Intercâmbio de Docentes/Pesquisadores, Estudantes de Pós-Graduação, Estudantes de Graduação (com reconhecimento mútuo de Estudos de Graduação) e Membros da Equipe Técnico-Administrativa das respectivas Instituições.

Data de assinatura: 22-04-2015.

Vigência: Vigorará a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 5 anos, de 22-04-2015 a 21-04-2020.

**Extrato de Convênio de Cooperação de Estágio**

P-Conv. 210/2015

Processo 2015.1.930.86.1

Convenente: Universidade de São Paulo através da Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Editora Mol Ltda.

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos da EACH/USP Leste.

Data de Assinatura: 23-04-2015.

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses de 23-04-2015 a 22-04-2020.

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**Retificação do D.O. de 23-4-2015**

De acordo com a publicação às folhas 150, homologação, onde se lê: Pregão 19/2012-ECA, leia-se: Pregão 04/2015-ECA e não como constou.

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

**Extrato de Contrato**

Contrato 03-2015

Processo: 2014.1.501.7.2

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Enfermagem.

Contratada: Publicase Comunicacao Cientifica Ltda. - ME, CNPJ 10.300.134/0001-81.

Objeto: Realização do Serviço de Workshop Intensivo Publicase: Escrevendo o Artigo Científico Médico-Biológico em Uma Semana, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE.

Valor do Contrato: R\$ 18,700.00.

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação da Despesa Orçamentária: 33903961.

Vigência: O prazo de entrega/início do(s) serviço(s) será no período de 11 a 15-05-2015, conforme horários e distribuições constantes do Anexo I - "Objeto do Contrato" as datas e horários deverão ser respeitadas de acordo com o que nele está estabelecido.

Data da assinatura: 13-4-2015.

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Convênio Internacional**

Processo: 2015.1.379.22.7

Convenente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatária: Prof.ª Dr.ª Silvana Martins Mishima - Diretora

Concedente: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

- Portugal

Signatária: Prof. Maria da Conceição S. S. Costa Bento - Presidente

Objeto: Cooperação acadêmica na área de enfermagem, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Fundamento: Resolução USP 6.966, de 21-10-2014, e Portaria GR-6.580, de 21-10-2014, alterada pela Portaria GR-6.631, de 27-2-2015, incluindo o artigo 5ºB.

Assinatura: 22-4-2015.

Vigência: 22-4-2015 a 21-4-2020.

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Comunicado**

Abertura de inscrições - PAE/FCF/USP

1. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Doc